

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 12/2015
PROCESSO Nº : 21201.000401/2015-68
CONTRATO Nº : 02/2016

TERMO ADITIVO N.º 001/2016 AO CONTRATO N.º 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A **EMPRESA VITALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI-ME.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM EM NOSSA UNIDADE ARMAZENADORA DE BAURU-SP.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **LUIZ ALBERTO MARTINS**, Superintendente Regional Substituto e **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vitality Construções e Serviços – Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.923.218/0001-25, com sede na Rua Calixto Saddo Cury, 1050 – Vila Santista – Bauru-SP – CEP 17054-510, representada neste Ato por **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PRÓSPERO**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 22.647.182-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 120.251.678-57, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original conforme cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato, fica assegurado a empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 01 ano da ultima repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de Janeiro de 2017 à 20 de Janeiro de 2018.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 086352: Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Empenho 2016NE 000077

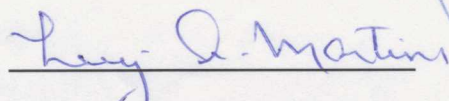
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

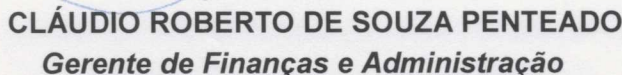
E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, de 02 DEZ. 2016 de 2.016.

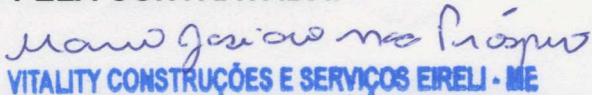
PELA CONTRATANTE:



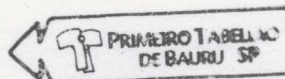
LUIZ ALBERTO MARTINS
Superintendente Regional
Substituto -Sureg/SP -


CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO
Gerente de Finanças e Administração

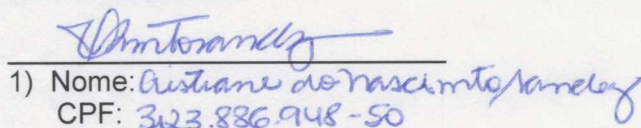
PELA CONTRATADA:

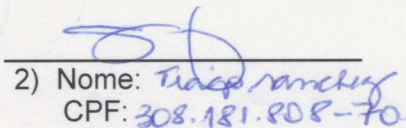

VITALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PROSPERO
Representante Legal



TESTEMUNHAS:


1) Nome: **Custiane do Nascimento Lameley**
CPF: 363.886.948-50


2) Nome: **Renata de M.V. Camargo**
CPF: 308.181.808-70

Marcella Prado Felício
Escrivente

